

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, capital nacional da laranja, 15 de janeiro de 2024
OEP/012/2024

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão salarial anual, no importe de 4,62% (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento), a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas com e sem paridade, sendo certo que citada revisão salarial será extensiva a todas as Autarquias Municipais.

Oportuno esclarecer que, o presente expediente legislativo se faz necessário, ante a existência de preceito constitucional obrigando a revisão anual do quadro de salários. Assim, ao apresentar a presente proposição o Executivo Municipal está dando o devido cumprimento ao estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Por fim, deve ser informado que, o percentual da revisão aqui estabelecida foi apurado de acordo com a variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, considerado oficial pelo governo federal para fins de cálculo da inflação anual.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

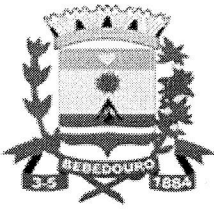
Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07 /2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBEDOURO, QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão salarial anual, no importe de 4,62% (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento), a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais compreendendo os ativos, inativos e pensionistas, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão salarial anual de que trata o artigo anterior será extensiva ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais – SASEMB, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB - Ambiental, bem como ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – IMESB-VC.

§ 1º O percentual de reajuste objeto da presente Lei será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão com paridade.

§ 2º O percentual de reajuste de que trata essa lei também será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão sem paridade em razão da suspensão temporária dos efeitos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

§ 3º Na forma do disposto no art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 5014 de 02 de setembro de 2015, os serviços de plantão médico e de profissionais de enfermagem ficam reajustados nos mesmo percentual previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A revisão salarial anual de que trata a presente Lei, para fins de cálculo do reajuste, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

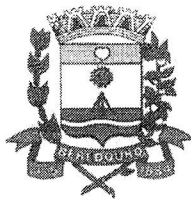
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de janeiro de 2024


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro
Seção de Contabilidade / Finanças

ANEXO I - ESTIMATIVA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(L.R.F., artigo 16, I)

Projeto de lei que dispõe sobre revisão salarial de 4,62% e dá outras providências.
Dotações com Pessoal e Encargos Sociais existentes no Orçamento do exercício de 2024

EXERCÍCIO DE 2024

Superávit Financeiro de 2023	R\$.	7.674.956,08
Receita Esperada em 2024	R\$.	52.942.706,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2023	R\$.	60.617.662,08
Custo da Nova Despesa em 2024	R\$.	608.284,25
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,15%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	1,00%

EXERCÍCIO DE 2025

Superávit Financeiro de 2024	R\$.	-0-
Receita Esperada em 2025	R\$.	53.240.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2025	R\$.	-0-
Custo da Nova Despesa em 2025	R\$.	608.284,25
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,14%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	-0-

EXERCÍCIO DE 2026

Superávit Financeiro de 2025	R\$.	-0-
Receita Esperada em 2026	R\$.	56.915.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2026	R\$.	-0-
Custo da Nova Despesa em 2026	R\$.	608.284,25
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,07%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	-0-

Metodologia de Cálculo:

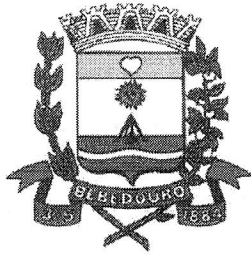
- 1 – O superávit financeiro de 2023, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial.
- 2 – Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista.
- 3 – Para os exercícios de 2025 e 2026 conforme quadro da Evolução da Receita LOA 2023.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2024.

Raphael Dutra da Cunha

Contador
CRCSP 294923

Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – Cep. 14.701-450
Fone 17-3344-5400 / site saaebambiental.com.br
CNPJ 44.405.967/0001-29 - Inscrição Estadual 210.125.795.114



Serviço Autônomo de Água e Esgotos
de Bebedouro

Diretoria

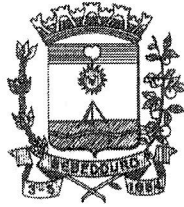
DECLARAÇÃO

Gilmar Aparecido Feltrim, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, que dispõe sobre a Revisão Salarial de 4,62% do SAAEB, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2024.

Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente



Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro –

SASEMB

ANEXO I

ESTIMATIVA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(L.R.F., artigo 16, I)

Autoriza o SASEMB a conceder Revisão Salarial de 4,62%

Exercício de 2024

Superávit Financeiro de 2023	64.709.332,92
Receita Esperada em 2024	42.194.328,86
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	106.903.661,78
Custo da Nova Despesa em 2024	2.112.858,41
Estimativa do Impacto – Orçamentário	5,007%
Estimativa do Impacto – Financeiro	1,976%

Exercício de 2025

Superávit Financeiro de 2024	67.698.904,10
Receita Esperada em 2025	44.248.800,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	111.947.704,10
Custo da Nova Despesa em 2025	2.210.472,47
Estimativa do Impacto – Orçamentário	4,995%
Estimativa do Impacto – Financeiro	1,974%

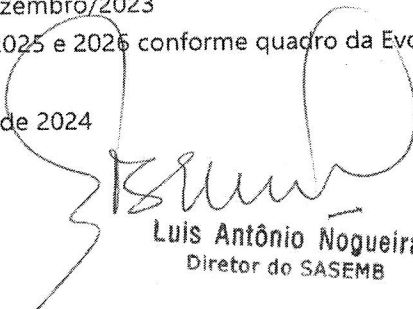
Exercício de 2026

Superávit Financeiro de 2025	70.826.593,47
Receita Esperada em 2026	46.362.500,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	117.189.093,47
Custo da Nova Despesa em 2026	2.312.596,30
Estimativa do Impacto – Orçamentário	4,988%
Estimativa do Impacto – Financeiro	1,973%

Metodologia de Cálculo:

- 1 – O superávit financeiro de 2023, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial de dezembro/2023
- 3 – Para os exercícios de 2025 e 2026 conforme quadro da Evolução da Receita na LOA 2023

Bebedouro, 15 de janeiro de 2024


Luis Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB


Tony Varge
C CRC 1SP187807/O-2



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

D E C L A R A Ç Ã O

Luís Antônio Nogueira, Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2024

Luís Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB